



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO No. 118

Várzea Grande, 23 de julho de 1993

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 1.800.000.000,00 (UM BILHÃO E OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) A FAVOR DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SECRETARIA DE FAZENDA

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 da Constituição e da autorização contida na Lei Nº 1252 de 16 de Dezembro de 1992.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto em favor das Secretarias de Saúde e Secretaria de Fazenda o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.800.000.000,00 (UM BILHÃO E OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2110	3111	1.000.000.000,00
2420	3261	800.000.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários a execução do disposto do Art. anterior, decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
1250	4110	200.000.000,00
2110	3255	500.000.000,00
2140	4110	300.000.000,00
2420	3120	300.000.000,00
2420	3265	200.000.000,00
2420	3266	300.000.000,00

Art. 3º. Em decorrência ao contido no art. I e II deste decreto fica alterado parcialmente orçamento das Secretarias de Saúde e Secretaria de Fazenda.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal, 23 Julho de 1993


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



DESENVOLVIMENTO E AÇÃO